



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS MENCIONADOS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA, PELO REGIME CELETISTA CONFORME ARTIGO 44 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 591 DE 28 DE JUNHO DE 2005, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL E PELA COMISSÃO DE CONCURSOS DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO, O **CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 01/2016**, PARA VAGAS EXISTENTES MAIS AQUELAS QUE VAGAREM OU FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO, E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOS CARGOS RELACIONADOS NESTE EDITAL.

**I CARACTERIZAÇÃO**

**01 - ENSINO SUPERIOR**

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO JORNADA                         | ESCOLARIDADE/ REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO                                                         | REMUNERAÇÃO R\$ | VAGAS | TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ |
|---------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------------------|
| 01      | Advogado<br>20 horas semanais             | Ensino Superior Completo, Habilitação Específica e registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. | 2.323,30        | 01    | 50,00                 |
| 02      | Médico Plantonista<br>24 horas semanais   | Ensino Superior com Habilitação Específica e registro no Conselho - CRM.                                   | 4.381,08        | 07    | 50,00                 |
| 03      | Médico Pediatra<br>08 horas semanais      | Ensino Superior com Habilitação Específica e registro no Conselho - CRM.                                   | 1.792,26        | 01    | 50,00                 |
| 04      | Médico Psiquiatra<br>08 horas semanais    | Ensino Superior com Habilitação Específica e registro no Conselho - CRM.                                   | 1.792,26        | 01    | 50,00                 |
| 05      | Médico Ginecologista<br>08 horas semanais | Ensino Superior com Habilitação Específica e registro no Conselho - CRM.                                   | 1.792,26        | 01    | 50,00                 |
| 06      | Médico Cardiologista<br>08 horas semanais | Ensino Superior com Habilitação Específica e registro no Conselho - CRM.                                   | 1.792,26        | 01    | 50,00                 |
| 07      | Medico PSF Rural<br>40 horas semanais     | Ensino Superior com Habilitação Específica e registro no Conselho - CRM.                                   | 7.301,80        | 01    | 50,00                 |
| 08      | Nutricionista<br>20 horas semanais        | Ensino Superior com Habilitação Específica e registro no Conselho Regional de Nutricionistas.              | 2.057,78        | 01    | 50,00                 |



**02 - ENSINO FUNDAMENTAL**

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO JORNADA                    | ESCOLARIDADE/REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO | REMUNERAÇÃO R\$ | VAGAS | TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ |
|---------|--------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------------------|
| 09      | Pedreiro nível I<br>40horas semanais | Alfabetizado                                      | 929,32          | 01    | 20,00                 |

**II - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**02.1** Os candidatos aprovados no Concurso de que trata este Edital serão investidos no cargo se atenderem às seguintes exigências na data da posse:

- a) Preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme dispõe a legislação municipal própria e item I – Caracterização retro.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa.
- c) Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro.
- d) Estar em gozo dos direitos políticos.
- e) Gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria.
- f) Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral.
- g) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino).
- h) Não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a administração pública e o patrimônio, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena.
- i) Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida por este Edital.

**III - INSCRIÇÕES**

**03.1** As **INSCRIÇÕES** estarão abertas no período de **14 a 28 de março de 2016, no horário das 10:00 às 15:00 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de LAGOINHA**, sita à Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134 - centro. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições fora do período acima estabelecido.

**03.1.1** A inscrição constará de preenchimento, conferência e assinatura do requerimento que será fornecido ao candidato, após a comprovação do recolhimento do valor da taxa de inscrição para o cargo pretendido, mediante depósito bancário no Banco do Brasil S/A, Agência 6886-1 conta 130.091-1 – Concurso Público – Prefeitura Municipal de Lagoinha – SP, destinada ao ressarcimento de despesas com materiais e serviços prestados com o processo de seleção.

Tendo em vista as características dos cargos, não será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição.

**03.2** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em **fotocópias autenticadas**, que ficarão retidos:

- 1) **Cédula de identidade.**
- 2) **Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.-MF.**
- 3) **Guia de recolhimento da taxa de inscrição.**



- **Para fins de facilitar aos candidatos, os mesmos poderão apresentar os documentos em fotocópias junto com os documentos originais, que serão autenticados por servidor da Prefeitura, sem ônus ao interessado.**

**03.3** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por instrumento público, no local determinado para inscrição, não sendo aceitas inscrições por via postal. No caso de inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

**03.4** As fichas de inscrições não serão aceitas sem que estejam corretamente preenchidas, contenham qualquer rasura ou apresentem falta de qualquer documento relacionado no presente edital.

**03.5** Não será permitida a inscrição condicionada de candidato, sob hipótese alguma.

**03.6** No ato de sua inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, sem o qual o mesmo não será admitido às salas de provas ou às dependências do Concurso, sob hipótese alguma.

**03.7** Candidato com necessidade especial para a realização da prova deverá informar essa condição no ato da inscrição e comprovar a necessidade através da apresentação de laudo médico (original ou fotocópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado, bem como entrar em contato com a Comissão do Concurso Público para o estabelecimento prévio da melhor forma de atendimento. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**03.8** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que informe essa condição no ato da inscrição.

**03.9** As inscrições serão examinadas e julgadas pela Comissão do Concurso Público. Em caso de indeferimento da inscrição fica facultado ao candidato a interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data da divulgação. O recurso será endereçado à Comissão Especial do Concurso Público e entregue, contra recibo, direta e pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador no Setor de Secretaria da Prefeitura Municipal de Lagoinha/SP, no endereço já informado.

**03.10** A relação das inscrições indeferidas será afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Lagoinha/SP, no endereço já informado, bem como publicada nos endereços eletrônicos <http://www.lagoinha.sp.gov.br> e <http://www.agirh.org>.

**03.11** As informações e declarações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Informações e/ou declarações falsas ou fantasiosas, inexatas ou incompletas, assim como documentos falsos, acarretarão em anulação da inscrição, com consequente anulação de todos os atos por ela gerados.

**03.12** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.



## IV - PROVAS

**04.1.1 As provas escritas para todos os cargos serão realizadas:**

**DIA: 10 DE ABRIL DE 2016**

**HORÁRIO MÁXIMO PERMITIDO PARA ENTRADA DOS CANDIDATOS: 09:00 HORAS**

**LOCAL: E.M.E.F. PROFESSOR ALCEU COELHO**

**RUA AGOSTINHO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 270**

**04.1.2 As provas práticas para o cargo de Pedreiro serão realizadas:**

**DIA: 10 DE ABRIL DE 2016**

**HORÁRIO MÁXIMO PERMITIDO PARA ENTRADA DOS CANDIDATOS: 14:30 HORAS**

**LOCAL: E.M.E.F. PROFESSOR ALCEU COELHO**

**RUA AGOSTINHO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 270**

**04.1.3 PARA AS PROVAS ESCRITAS OS PORTÕES SERÃO FECHADOS IMPRETERIVELMENTE ÀS 09:00 HORAS, E PARA AS PROVAS PRÁTICAS OS PORTÕES SERÃO FECHADOS IMPRETERIVELMENTE ÀS 14:30 HORAS, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB HIPÓTESE ALGUMA, A ENTRADA DE RETARDATÁRIOS. PARA MAIOR CONFORTO E FACILIDADE DE ACESSO, OS CANDIDATOS INSCRITOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS COM 15 (QUINZE) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO MÁXIMO PERMITIDO PARA ENTRADA, MUNIDOS DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE, LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA. NÃO SERÃO ADMITIDOS ÀS PROVAS OS CANDIDATOS QUE NÃO EXIBIREM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, ACIMA RELACIONADOS. OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO. O CARTÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÃO TERÁ VALIDADE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.**

**04.1.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e se for o caso, impressão digital em formulário específico. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**04.1.5** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**04.2 NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVA. O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO ACERCA DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA COMO JUSTIFICATIVA DE SUA AUSÊNCIA. O NÃO COMPARECIMENTO ÀS PROVAS, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO, CARACTERIZARÁ DESISTÊNCIA DO CANDIDATO E RESULTARÁ EM SUA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.**

**04.3** As provas escritas do Concurso Público obedecerão aos seguintes critérios: terão duração máxima de três horas e serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito da área de atuação dos candidatos, com caráter classificatório, com os seguintes pesos:



| TIPO DE PROVA                          | CONTEÚDO                                 | NÚMERO DE QUESTÕES | PESOS |
|----------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|-------|
| Escrita, objetiva de múltipla escolha. | Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico | 20                 | 40    |
|                                        | Conhecimentos Específicos                | 20                 | 60    |

**04.3.1** As provas práticas para o cargo de Pedreiro obedecerão aos seguintes critérios:

| TIPO DE PROVA                  | PESOS |
|--------------------------------|-------|
| Prática na função de pedreiro. | 100   |

**04.3.2** - A nota final resultará da média das notas das provas escritas e práticas, se houver.

**04.4** Os candidatos não poderão se retirar das salas, sem o acompanhamento de fiscal designado.

**04.4.1** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, conforme item VIII deste Edital.

**04.5** Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de realização das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.), bem como protetores auriculares ou qualquer outro aparelho similar; entrar ou permanecer no local de realização das Provas Objetivas com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa etc.), ou sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes e/ou alucinógenas, tais como bebidas alcoólicas ou outros tipos de drogas.

**04.6** Será excluído do Concurso Público o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso Público. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. Retirar-se da sala sem consentimento do fiscal designado. Tentar utilizar-se de meios relacionados no item **04.5**. Deixar de devolver o caderno de provas e o gabarito ao fiscal de sala ao final da prova, ou ainda, praticar qualquer outro ato considerado impróprio pela Comissão.

**04.7** A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas pela Comissão, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.

**04.8** Os candidatos somente poderão se retirar das salas 30 minutos após o início das provas escritas.

**04.9** As provas escritas terão pesos de zero a cem, para verificação de aptidão dos candidatos. A prova escrita terá duração máxima de três horas.



**04.10** As provas escritas terão avaliação de acordo com os pesos das matérias e dos programas estabelecidos no presente edital.

**04.11** Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais, os cadernos de questões e folha rascunho (amarela) de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul as respostas anteriormente assinaladas.

**04.12** Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.

**04.13** Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões.

**04.14** Os candidatos, ao terminarem a prova, poderão levar a folha de rascunho (amarela), e devolverão a folha definitiva (gabarito) ao fiscal de sala.

**04.15** As provas práticas avaliarão a habilidade e destreza dos candidatos conforme os cargos.

## V - PROGRAMAS

### **05 PROGRAMAS E PESOS DAS MATÉRIAS**

Os programas e os pesos para as **provas escritas** estão contidos nos anexos específicos para cada cargo/emprego relacionado neste edital.

## VI - NOTAS, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

**06.1** A Prova e o Gabarito Oficial serão publicados a partir do dia 12 de abril de 2016, nos meios oficiais e usuais do Município de Lagoinha, tendo também sua afixação na sede da Prefeitura Municipal de Lagoinha, em local de costume, e nos endereços eletrônico [www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e [www.agirh.org](http://www.agirh.org).

**06.2** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da publicação das provas nos sites [www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e [www.agirh.org](http://www.agirh.org). o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos e questões, e da publicação dos resultados das provas, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.

**06.3** O candidato que tirar nota final **menor que cinquenta** será considerado reprovado.

**06.4** A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos, e conforme a inscrição aos cargos existentes.

**06.5** Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

**06.6** O resultado final do Concurso Público será publicado no prazo máximo de dez dias após a fase de recursos.



**06.7** Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a lei nº 10.741 (LEI DO IDOSO), entre si e frente aos demais, com preferência ao de maior idade na data da posse. Perdurando o empate, terá preferência o que tiver maior número de filhos menores de 14 anos vivendo sob sua guarda.
- b) O de maior idade, se inferior a 60 anos. Perdurando o empate, terá preferência o que tiver maior número de filhos menores de 14 anos vivendo sob sua guarda.

**06.7.1** Os candidatos com filhos menores de 14 anos vivendo sob sua guarda, deverão apresentar cópias reprográficas das certidões de nascimento dos mesmos para comprovação e preencher o quesito apropriado da ficha de inscrição, para poderem obter a preferência contida no item 06.7 retro. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão a preferência citada.

**06.8** Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas e provas no prazo de três dias a contar da publicação do resultado nos meios de comunicação, à Comissão de Concursos, devendo o pedido ser devidamente justificado.

**06.9** Os pedidos que não contenham fatos concretos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos. Serão também indeferidos os recursos extemporâneos.

**06.10** Deverá constar do recurso: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço e telefone para correspondência.

**06.11** Admitido o recurso, caberá à Comissão de Concursos manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido. O Presidente da Comissão poderá acatar a manifestação da Comissão, ou solicitar parecer do Departamento Jurídico da entidade, a respeito do recurso.

**06.12** Esgotadas as fases recursais, o resultado será publicado nos meios de comunicação usuais.

## **VII - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**07.1** - Nos termos da legislação vigente ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de necessidades especiais - PNE - desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Nº 7.853/89 e pela Lei Municipal nº 1061/2011.

**07.1.1** - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para **cada cargo, individualmente**, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para os portadores de necessidades especiais - PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.



**07.1.2** - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais - PNE - aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**07.1.3** - Os candidatos portadores de necessidades especiais - PNE - deverão apresentar no ato da inscrição, **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

**07.1.4** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico.

**07.1.5** - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

**07.1.6** - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

**07.2** Os portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas.

**07.3** Os portadores de necessidades especiais deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas.

**07.4** A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação, e terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**07.5** Após o ingresso do candidato portador de necessidade especial, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou de aposentadoria por invalidez.

**07.6** As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

## VIII - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS – CANDIDATAS LACTANTES

**08.1** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira por ocasião da inscrição, observando os procedimentos constantes a seguir.

**08.2** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).



**08.3** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**08.4** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**08.5** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

## IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

**09.1** A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação tácitos das condições estabelecidas para a realização do presente Concurso Público.

**09.2** Constatada a qualquer tempo irregularidade ou falsidade em atos do Concurso Público, poderá a Comissão proceder à anulação dos mesmos "ex tunc". Após a homologação, a Comissão deverá propor ao Prefeito Municipal a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à nomeação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**09.3** A aprovação no Concurso Público não cria direito à nomeação.

**09.4** As nomeações dos candidatos aprovados obedecerão rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para a contratação. Por ocasião da contratação, deverão ser apresentados todos documentos exigidos pela legislação pertinente, para cada cargo/emprego público, principalmente:

- Carteira de Identidade em bom estado de conservação;
- CTPS (original) em perfeito estado de conservação;
- Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de casamento (para os casados) ou certidão de nascimento (para os solteiros);
- Declaração e certidão de nascimento dos filhos dependentes legais;
- Título de eleitor com comprovante da última eleição;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Comprovante de residência;
- Certidão de regularidade junto ao órgão de classe;
- Duas fotos 3/4.

**09.5** Para fins de nomeação, todos os candidatos ficarão sujeitos à aprovação em perícia médica, à qual serão submetidos por médicos designados pela Administração.

**09.6** As avaliações de saúde não têm a finalidade de atribuir notas ou alterar a classificação anteriormente obtida pelo candidato, servindo apenas para comprovar se o mesmo goza das condições exigidas para ingresso nos quadros da Prefeitura Municipal.

**09.7** Os laudos médicos serão devidamente fundamentados e mantidos em sigilo absoluto, cabendo ao candidato eventualmente reprovado o pedido de revisão no prazo de três dias a contar da publicação dos resultados.



**09.8** Na publicação dos resultados das avaliações de saúde, somente constarão os nomes dos candidatos aprovados, com a manutenção da classificação.

**09.9** O candidato aprovado e que for convocado para formalizar sua imediata admissão deverá apresentar-se no prazo máximo estabelecido na correspondência enviada e o não comparecimento implicará na perda da vaga e desclassificação no Concurso Público prestado.

**09.10** Não haverá reclassificação, perdendo o candidato o direito à vaga, quando não puder assumi-la no prazo indicado na convocação, independentemente do motivo alegado.

**09.11** O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado. Caso deseje alterá-lo, deverá dirigir-se ao Protocolo e solicitar tal alteração através de processo onde deverá constar a função para qual prestou o Concurso Público.

**09.12** Os candidatos aprovados em todas as fases e não classificados para o número inicial de vagas poderão ser aproveitados posteriormente, para vagas que sobrevirem até o final da validade do Concurso Público.

**09.13** Os candidatos nomeados ficarão sujeitos ao estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional 19/98.

**09.14** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 24 meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por idêntico período, conforme estabelecido pela legislação municipal e federal pertinente, se atender interesse da Administração.

**09.15** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso, "*ad referendum*" do Prefeito Municipal de Lagoinha, e atendidas às normas legais que regem a matéria e os interesses da Prefeitura Municipal.

**E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em resumo no D.O.E., em jornais de circulação local, afixado nos locais de costume e via internet – SITE [www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br)**

**Lagoinha, 03 de março de 2016.**

**JOSÉ GALVÃO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**A COMISSÃO**



**ANEXO REFERENTE AO ITEM 05 DO EDITAL – FASE ÚNICA**

**01 - ENSINO SUPERIOR**

**TODOS OSCARGOS**

**PROGRAMAS E PESOS DAS MATÉRIAS PARA AS  
PROVAS ESCRITAS TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CONHECIMENTOS GERAIS E RACIOCÍNIO LÓGICO**  
**20 QUESTÕES, VALENDO 02 PONTOS CADA QUESTÃO**  
**TOTALIZANDO PESO 40.**

- Ortografia: Conceitos básicos. O Alfabeto português. Fonologia: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Acentuação: Conceitos básicos. Acentuação tônica. Acentuação gráfica. Os acentos. Aspectos genéricos das regras de acentuação. As regras básicas. As regras especiais. Hiatos. Ditongos. Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos. Acentos diferenciais.
- Assuntos ligados à área de atuação, sob os aspectos: econômico, político e social.
- Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município.
- Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais.
- Curiosidades culturais.
- Siglas Nacionais e Internacionais.
- Estados Brasileiros e suas capitais com respectivos adjetivos pátrios.
- Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios.
- Unidades Monetárias dos Países.
- Noções de Informática. Conhecimentos de Teclado, Mouse e funcionamento de microcomputadores. Uso do Word e Excel. Internet. Correio eletrônico.
- Estruturas e diagramas lógicos. Lógicas de argumentação.

**FONTES:** Imprensa escrita, falada e televisiva. Internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**20 QUESTÕES, VALENDO 03 PONTOS CADA QUESTÃO**  
**TOTALIZANDO PESO 60.**

**CARGO: ADVOGADO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição: conceito, classificações e conteúdo. Teoria da Constituição. Poder constituinte: modalidades. Poder de reforma constitucional. Poder constituinte do Município. Normas Constitucionais. Natureza. Classificação quanto à eficácia. Aplicabilidade. Controle jurisdicional de constitucionalidade. Espécies de inconstitucionalidade. Momentos de controle. Meios.



Sistemas e vias de controle. Ação de inconstitucionalidade genérica, por omissão e interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de inconstitucionalidade de Lei Municipal. Competência para a propositura. Efeitos. Organização do Estado. Conceito. Elementos. Formas. Governo. Formas e regimes. Federação Princípios fundamentais. Sistema de distribuição de competência entre os entes federativos. Competências privativas e concorrentes. Competências comuns. Intervenção Criação dos Municípios. Autonomia Municipal. Aspectos políticos, administrativos e financeiros de autonomia municipal. Poder legislativo. Composição. Atribuições. Câmaras Municipais Processo Legislativo. Discussão, votação, sanção e veto, promulgação e publicação. Competência em razão da matéria. Iniciativa e vícios. Espécies normativas. Emenda Constitucional. Lei Complementar e lei ordinária. Lei delegada, medida provisória, decreto legislativo e resolução. Orçamento. Princípios. Processo Legislativo. Controle de execução. Tribunal de Contas. Competência e atribuições. Poder Executivo. Atribuições. Competência privativa do Poder Executivo. Responsabilidade funcional do Chefe do Poder Executivo. Da Defensoria pública. Atribuições Constitucionais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e garantias individuais e coletivos. Remédios constitucionais: “*Habeas corpus*”, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, “*Habeas data*” e Ação Popular. Direitos Sociais. Representação coletiva. Direito de greve. Ordem Econômica e financeira. Da política urbana. Competências legislativas. Compatibilização vertical das normas aplicáveis. O Plano Diretor e a função social da propriedade urbana. Mecanismos de adequação de propriedade urbana ao cumprimento de sua função social. Usucapião urbana. Parcelamento e ocupação do solo urbano. Ordem Social. O Estado e a ordem social. Saúde. Previdência e Assistência Social. Educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia. Regramento Constitucional do meio ambiente. Competências legislativas. Regras de compatibilização vertical. Tutela ambiental. O Município e a defesa do patrimônio ambiental e do histórico-cultural. Regime jurídico-constitucional dos servidores públicos civis. Natureza e princípios. Poderes administrativos. Poder de polícia: conceito, objeto; atributos e condições de validade. Entes Administrativos. Administração Pública direta, indireta e fundacional. Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações instituídas e subvencionadas pelo Poder Público. Bens públicos: conceito, classificação e regime jurídico. Bens municipais. Uso e Alienação. Ato administrativo: Elementos e classificação. Existência, validade e eficácia. Licitação: princípios, modalidades, limite, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório: fases, nulidade e revogação da licitação. Contratos administrativos: conceito, espécies e regime jurídico. Formalização, alteração e execução. Lei Federal nº 8.666/93. Controle dos Atos Administrativos. A auto tutela: mérito e legalidade. O controle judicial: mérito e legalidade. Limites. Prescrição. Servidor Direito de greve. Possibilidades e limites. Comunicabilidade das esferas penal e administrativa. Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos. Regramento constitucional. Serviço Público: conceito e classificação; concessão, permissão, autorização e convênios. Terceiro setor. Organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público. Contrato de gestão. Lei federal nº 9.637/98. Termo de parceria. Lei federal nº 9.790/99. Desapropriação: conceito, requisitos Direito Administrativo-Disciplinar: conceito e princípios; ilícito administrativo e penalidades. Responsabilidade civil do Estado; Pressupostos; Ação regressiva e denúncia à lide. Direito urbanístico: Regras gerais. Uso e Ocupação do Solo Urbano. Parcelamento do solo. Lei Federal n.º 6.766/79. Poder de polícia municipal. Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. Licenças edilícias: Vigência caducidade, revogação e cassação e seus efeitos. Planejamento Urbanístico. Estatuto da Cidade. Lei Federal nº 10.257/01. Instrumentos de Política Urbana. Plano diretor, conceito e regras gerais.



---

## **DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO**

Direito Tributário: conceito, natureza, princípios. Direito tributário constitucional: Sistema tributário nacional. Dos princípios gerais. Espécies de tributos. Competência tributária. Dos tributos dos entes federativos. Das limitações do poder de tributar. Da repartição das receitas tributárias. Normas tributárias. Leis tributárias: espécies, vigência, incidência, aplicação, interpretação e integração. Da lei complementar em matéria tributária. Da Obrigação Tributária: conceito, definição e espécies. Fato gerador. Sujeitos da obrigação tributária. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade e substituição tributária. Da desconsideração da personalidade jurídica. Crédito tributário: conceito, natureza, constituição, suspensão e extinção. Lançamento: modalidades, eficácia e alteração. Exclusão do crédito tributário: isenção, anistia e imunidades. Prescrição tributária. Garantias e privilégios do crédito tributário. Tributos em Espécie. Tributos Federais. Tributos Estaduais. Tributos Municipais. Tributos municipais: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU): extra fiscalidade. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos (ITBI). Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Lei Federal nº 116/03. Taxas. Contribuição de Melhoria. Princípios, normas e procedimentos específicos de cada um dos tributos municipais segundo a Constituição e a legislação federal. Conflitos de competência: IPTU e Imposto Territorial Rural (ITR). ISSQN Imposto Sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). ISSQN, Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Solução. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa: conceito e espécies; requisitos para inscrição. Liquidez e certeza. Certidão de dívida ativa: positiva, negativa e positiva com efeitos de negativa. 1 Execução Fiscal. Pressupostos processuais e condições da ação. Competência. Procedimento da execução fiscal. Causas suspensivas e extintivas da. Embargos. Pressupostos processuais e condições da ação. Procedimento. Impugnação. Recursos. Prazos. Execução e juízo universal. Concurso de preferência. Lei Federal nº 6.830/80. Defesa do contribuinte em Juízo: Ação declaratória de inexistência de débito fiscal, ação anulatória do ato declarativo do débito fiscal, ação de repetição do indébito, Mandado de Segurança e consignação em pagamento. Pressupostos processuais, condições da ação e procedimento em cada um desses instrumentos. Das normas constitucionais de direito financeiro. Das finanças públicas: da despesa e da receita pública. Classificação. Lei Federal n.º 4.320/64. Das leis orçamentárias. Do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual. Da fiscalização e do controle dos orçamentos: controle interno, controle externo e controle privado. Da responsabilidade fiscal (Lei Complementar n.º 101/00), Precatório.

## **DIREITO PÚBLICO**

Administração Pública: Conceito, elementos e poderes de estado. Organização do estado e da administração. Governo e administração. Entidades políticas e administrativas (Entidades estatais. Entidades autárquicas. Entidades fundacionais. Entidades empresariais. Entidades paraestatais). Órgãos e agentes públicos. Conceito de administração. Natureza e fins da administração. Princípios básicos da administração. Uso e abuso do poder. Poderes Administrativos: Distinção entre poderes administrativos e poderes políticos. Poder de polícia: Conceito. Razão e fundamento. Objeto e finalidade. Extensão e limites. Atributos. Meios de atuação. Sanções. Condições de validade. Atos administrativos: Conceito e requisitos do ato administrativo. Atributos do ato administrativo. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Contratos administrativos e licitação. Serviços Públicos. Servidores públicos. Domínio público. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Responsabilidade civil da administração. Controle da administração. Organização administrativa brasileira.



---

Organização do Município. Autonomia Municipal. O Município Brasileiro: Conceito. Governo. Competência e Responsabilidade. Finanças Municipais. Bens Municipais. Serviços e Obras Municipais. O Poder de Polícia do Município. Servidores Municipais. Composição e atribuições da Câmara Municipal. Atribuições e Responsabilidades do Prefeito e da Prefeitura.

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA**

Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Doenças do Miocárdio e Pericárdio Hipertensão Arterial Primária, Hipertensão Arterial Secundária, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Asma Brônquica. Doenças da Pleura, Tabagismo, Insuficiência Renal Aguda, Insuficiência Renal Crônica, Glomerulopatia, Infecção do Trato Urinário. Dor Abdominal Hemorragia digestiva alta e baixa, Diarreia, Refluxo gastroesofágico, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Doença Inflamatória Intestinal, Pancreatites Avaliação da Função e Lesão Hepática Icterícia Hepatites Cirrose Hepática Doenças das Vias Biliares. Anemia. Leucemias, Distúrbios da Hemostasia (hemorragia e trombose) Dislipidemias Doenças Tireoidianas, Diabetes Mellitus Osteoporose. Artrite Reumatoide Lúpus Eritematoso Sistêmico., Espondiloartropatias Vasculites Sistêmicas, Pneumonia Infecções por HIV e SIDA Parasitoses Intestinais. Infecções bacterianas e Virais. Doenças Cerebrovasculares Doenças Neuromusculares. O Paciente Idoso.

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

Crescimento e desenvolvimento. *Icterícia neonatal*. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carenciais e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asma brônquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles.,Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatorial. Código de Ética Profissional.

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA**



---

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais, Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Hemorragias disfuncionais. Código de Ética Profissional.

**CARGO: MÉDICO PSF RURAL**

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde, na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Assistência ao parto e puerpério normais. Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Doenças cardiovasculares. Doenças respiratórias. Doenças renais. Doenças gastrintestinais. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares. Doenças hematológicas. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do sistema ósseo. Doenças do sistema imune. Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo. DST/AIDS Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial. Doenças parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças de pele Tumoriais. Urgências e Emergências. Epidemiologia e Saúde. Medicina Ambulatorial. Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno. Saúde da Mulher. Saúde da Criança. Saúde Mental. Saúde do Idoso. Diabete e Hipertensão. Alcoolismo e Tabagismo. Saúde do Trabalhador. Saúde Ocupacional e Ambiental. Acidentes por animais Peçonhentos.

Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Orientação pré e pós operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. Código de Ética Profissional.



---

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. Eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Código de Ética Profissional.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos, Código de Ética específico.



**02 - ENSINO FUNDAMENTAL**

**CARGO: PEDREIRO**

**CONHECIMENTOS GERAIS E RACIOCÍNIO LÓGICO**  
**20 QUESTÕES, VALENDO 02 PONTOS CADA QUESTÃO**  
**TOTALIZANDO PESO 40.**

Questões de múltipla escolha sobre conhecimentos básicos de: Português, Matemática e Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**20 QUESTÕES, VALENDO 03 PONTOS CADA QUESTÃO**  
**TOTALIZANDO PESO 60.**

Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções.

**PROVA PRÁTICA - PESO 100**

Será realizada prova prática para avaliação de habilidade e destreza do candidato, envolvendo conhecimento de materiais, utilização de ferramentas ou máquinas e aptidão na execução de tarefas compatíveis com o desempenho do cargo. Será dado como tarefa, no tempo de 20 (vinte) minutos, levantar uma parede. Serão pontuados: qualidade do serviço (25 pontos), preparo correto do material (25 pontos), habilidade com o ferramental-prumo (25 pontos), produção (25 pontos).

A nota final será estabelecida pela média das notas das Provas Escritas e das Provas Práticas do cargo de Pedreiro.



---

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: ADVOGADO**

Representar judicial e extrajudicialmente o Município; Exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração em geral, referente às licitações, desapropriações, alienações e aquisições de imóveis pelo município, assim como nos contratos em geral em que for parte interessada o município; Prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal; Propor e preparar ações diretas de inconstitucionalidade pelo Prefeito Municipal, contra leis ou atos normativos municipais em face da Constituição Estadual; Propor ação civil pública representando o Município; Efetuar a cobrança judicial ou extrajudicialmente da dívida ativa municipal e de quaisquer outros créditos do município; Requisitar dos departamentos, divisões e autoridades municipais, informações, esclarecimentos, certidões e documentos de interesse do Município, bem como expedir recomendações administrativas; Participar de sindicâncias e processos administrativos, dando-lhes orientações jurídicas; Zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor, valores artísticos, paisagísticos, históricos, culturais e urbanísticos, propondo, para tanto, as medidas administrativas e judiciais cabíveis; Defender os agentes políticos e o funcionalismo público municipal quando processados por atos decorrentes do exercício de suas funções, desde que não haja conflito de interesse com a Municipalidade; Exercer outras funções que lhe forem conferidas por Lei.

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA**

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clínicas nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção à urgências; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área intensiva; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, para promover a saúde e bem-estar do cliente e executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município.



---

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências e emergências; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese; Realizar exame somático, mentais e complementares, quando necessário; Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental; Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação. Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Acompanhar paciente em ambulância



---

em caso de necessidade. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA**

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Realizar exames subsidiários em cardiologia e cardiopatias congênitas; Realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; Realizar exames de hipertensão pulmonar; Realizar exames de aterosclerose; Realizar exames de doença arterial coronária; Realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio; Realizar terapêutica em cardiologia; Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); Expedir atestados médicos; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar a qualificação, a capacitação e o treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

**CARGO: MÉDICO P.S.F.**

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;



---

Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam - participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Proceder avaliação nutricional; planejamento de cardápio da merenda escolar, com todos os atos que lhe são inerentes; educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**CARGO: PEDREIRO**

Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Constrói passeios nas ruas e meios fios; Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Faz as construções de “boca de lobo”, calhas com grades para captação de



---

águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.